



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ata da 4ª (Quarta) Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 10ª Legislatura.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Plenário Daury Riva da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros que compõem o Poder Legislativo Municipal, para a realização da 4ª (Quarta) Sessão Extraordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa Anual da 10ª (Décima) Legislatura. Constatada a presença dos Senhores Vereadores: **Sandy de Paula Alves Mainardes** - Presidente, **Luciano Aparecido de Oliveira** - Primeiro Secretário, **Eraldo Francisco Alves** - Segundo Secretário, **Eduardo Zimmerman Costa**, **José Mercedes Galvão Filho**, **Mônica da Silva Costa** e **Welington José Martins**, ausentes os Senhores Vereadores **Marta Dalpiaz Nepomuceno** e **Valdir Leandro Cavichioli**. A Presidente cumprimentou todos os presentes e também aqueles que estavam acompanhando a transmissão da sessão através das redes sociais, assim como informou que na rádio Tucunaré a sessão será transmitida no dia seguinte às 20 horas e sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Juarense, declarou aberta a sessão. Ato contínuo, a Presidente solicitou ao Primeiro Secretário Ver. Luciano Olivetto a verificação de Quórum da Sessão Extraordinária. Havendo Quórum, a Presidente justificou a ausência dos vereadores Léo boy e Marta Dalpiaz que já tinham agenda comprometida na data desta sessão. Ato contínuo passou às mãos do Primeiro Secretário, para leitura da convocação e das proposições em pauta. Foi apreciado o regime de urgência do Processo nº 170/2023, Protocolo nº 482, Interessado: Mesa Diretora - Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Resolução nº 007/2023 que Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Juara, dispondo sobre o marco temporal para realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011. Em discussão o regime de urgência do Projeto de Resolução nº 007/2023, com a palavra a presidente Sandy informou que o regime de urgência é para aprovar em uma única votação o projeto, assim como diminuir o prazo das comissões permanentes, mas que nesse caso será apreciado também a dispensa dos pareceres. Não havendo mais vereador que quisesse discutir o Requerimento de Urgência, o mesmo foi posto em votação, resultando na aprovação por unanimidade dos vereadores presentes. Foi apreciado o requerimento de dispensa dos pareceres ao Processo nº 171/2023, Protocolo nº 251, Interessado: Vereadores: Sandy-Presidente, Dra. Mônica Costa-Vice-Presidente, Ver. Luciano Olivetto – 1º Secretário, Ver. Eraldo Markito – 2º Secretário, Ver. Eduardo do Boxe, Ver. Zé Galvão, Ver. Welington Martins – Requer a dispensa dos pareceres ao **Projeto de Resolução nº 007/2023** que Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Juara, dispondo sobre o marco temporal para realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011. Em discussão o



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



requerimento de dispensa de pareceres. Não havendo vereadores que quiseram discutir o requerimento o mesmo foi posto em votação, resultando na aprovação por unanimidade dos vereadores presentes. Foi apreciado o **Projeto de Resolução nº 007/2023** que Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Juara, dispondo sobre o marco temporal para realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011. Em discussão a matéria em si. Com a palavra o Ver. Zé Galvão, deixou claro para a população que a matéria tratada nessa sessão extraordinária visa a transparência nas compras que são feitas pela Câmara Municipal, para que a população tenha acesso aos gastos públicos. Continuando, com a palavra, a presidente Sandy, explanou que o processo licitatório agora será eletrônico, não que hoje ele já não seja possível das pessoas consultarem a respeito dos processos licitatórios, eles também estão disponíveis para todos que queiram tomar conhecimento, mas a partir da entrada em vigor da nova lei de licitações vai trazer mais transparência porque o procedimento vai ser todo eletrônico através de um sistema do Governo Federal, dessa forma com certeza a população terá mais clareza, porém para que se regulamente os processos licitatórios que já iniciaram e que serão interrompidos teoricamente pela entrada em vigor da nova lei, é necessário nos termos dessa resolução, que está sendo votada, disciplinar como ficará a situação desses processos licitatórios que já estão em andamentos, por isso a importância que se regulamente essa matéria, sendo a urgência motivada pela decisão recente do Tribunal de Contas da União, que definiu como deveria ser esse marco temporal e a análise desses processos licitatórios, então por isso a convocação dessa sessão extraordinária. Não havendo mais vereador que quisesse discutir o Projeto de Resolução, o mesmo foi posto em votação, resultando na aprovação por unanimidade dos vereadores presentes e será promulgado e publicado na data de hoje em cumprimento ao acórdão do TCU publicado no Diário Oficial do dia 22/03/2023. Continuando, não havendo mais matérias para tratar a presidente Sandy convidou a todos para a próxima Sessão Ordinária que se realizará na data de 03 (três) de abril de dois mil e vinte e três, às 19h30m e declarou encerrada a Sessão. Eu, Luciano Aparecido de Oliveira, Primeiro Secretário, mandei digitar a presente ata, que segue por mim assinada e pelos demais Edis.

Juara-MT, 28 de março 2023.

 Sandy de Paula Alves Mainardes _____

 Mônica da Silva Costa _____



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Luciano Aparecido de Oliveira

Eraldo Francisco Alves

Eduardo Zimmerman Costa

José Mercedes Galvão Filho

Marta Dalpiaz Nepomuceno

(ausente)

Valdir Leandro Cavichioli

(ausente)

Wellington José Martins